



## Decreto Municipal n.º 010/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

*“Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências.”*

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados, para constituírem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983.

#### - Presidente:

Maria Paula Souza Ferreira

#### - Membros:

##### **a)- Responsáveis pelas Entidades Religiosas:**

- Adriano José Baratella e Ofélia Rita Machado Polidoro.

##### **b)- Responsáveis pelas Entidades Sociais:**

- José Aparecido Bortolossi e Valderes de Andrade Dieguez

##### **c)- Responsável pelos Órgãos de Serviços Sociais:**

- Bruna Suelen Lepre

##### **d)- Responsáveis pelos Empregadores:**

- Izabel Cristina Alves Oliveira e Carlos César Pedrassani

##### **e)- Responsável pelos Movimentos Comunitários:**

- Mara Cristina Berteline

##### **f)- Responsável pelos Empregadores e Trabalhadores Rurais:**

- Fábio Martin





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 2º** - Nos termos do Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983, o Sr. Carlos César Pedrassani, representante dos empregadores municipais, fica designado Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandatos até o dia 31 de Dezembro de 2014.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 051, de 23 de maio de 2.012, conforme o disposto no § único do Art. 6º da Lei Municipal nº. 852 de 10 de Junho de 1983.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do Mês de Janeiro de 2.013.

**Jamil Seron**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**Cláudio Humberto Boldrin**  
Diretor Administrativo

